

DECRETO N°. 332 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº. 004 de 19 de janeiro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº. 009 de 03 de fevereiro de 2000.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do município de Itapagipe, e,

Considerando a necessidade de adequar os dados referentes aos proprietários e a caracterização do imóvel constante na redação primitiva;

Considerando os fatos ocorridos, por motivos de força maior, dentre estes o falecimento do senhor José Fernandes da Costa;

Considerando que o presente ato administrativo não macula os anteriormente editados, uma vez que busca uma solução objetiva para regularização do imóvel, tendo em vista que este já se encontra de posse do município.

DECRETA

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº. 004 de 19 de janeiro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº. 009 de 03 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial Uma Parte de Terras com área de 04,71,90 ha. (quatro hectares, setenta e um ares e noventa centiares) de campos, situada na Fazenda Lageado, neste município a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº. 12.737 do Registro Imobiliário de Itapagipe/MG., de propriedade de ALIA FERNANDES MALUF NAOUM e s/ marido PAULO CÉSAR NAOUM com usufruto vitalício em favor de AFIFA JABUR MALUF, atribuído o valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) com a finalidade de prolongamento da Avenida do Contorno, com a seguinte descrição:

Começam estas divisas e confrontações em um marco cravado junto a margem esquerda do córrego Lageado; deste marco seguem pelo veio d’água abaixo por uma distância de 44,65 metros, dividindo na outra margem com o espólio de Antônio Garcia Pinto (antes Apolinária Benelli, Antônio Garcia Pinto e Manoel Francisco da Costa); deste marco segue a esquerda confrontando com ALIA FERNANDES MALUF NAOUM (antes José Fernandes da Costa), com os seguintes rumos e distâncias: 53°35'19" SE – 704,29 metros, 34°04'05" SW – 201,14 metros; 50°08'04" SE – 284,55 metros, indo assim encontrar outro marco; deste marco,

segue a esquerda confrontando com João Menezes de Queiroz (antes Aldomiro Menezes de Queiroz) com rumo de 34°04'05" NE e distância de 40,00 metros, indo assim encontrar outro marco; deste marco segue a esquerda confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapagipe (antes José Fernandes da Costa) com os seguintes rumos e distâncias: 50°08'04" NW – 241,71 metros; 34°04'05 NE – 200,00 metros, indo assim encontrar outro marco, deste marco segue a esquerda confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapagipe (antes Adolfo Francisco da Costa) com rumo de 53°35'19" NW e distância de 730,50 metros, indo assim encontrar o marco inicial.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de outubro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento